



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 15.970, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

#### **Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Taubaté.**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 1Doc nº 4.844/2024 e considerando a Lei Complementar nº 398, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Taubaté

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Cultura de Taubaté, a ser realizada das 09:00 horas às 18 horas, no dia 30 de novembro de 2024, na Rua Emílio Winther, n.108, tendo como tema geral: “Validação da Minuta do Plano Municipal de Cultura”.

**Art. 2º** Fica Constituída a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Cultura, conforme segue:

#### **Representantes do Poder Público:**

Fernando Paschoal de Oliveira  
Elaine Rodrigues Bueno  
Antonio Cesar Pimenta  
Danielle Ferreira Mendez da Cruz  
Danilo Fabrette de Faria  
Márcio Jose de Andrade Pereira,

#### **Representantes do Conselho Municipal de Cultura:**

Ronaldo Robles  
Nathália Maria Novaes Victor  
Dimas de Oliveira Júnior  
Milton Moreira  
Nathalia Rocha Lobo  
Natália Aparecida Custódio Sauer Recco  
Monique Reis Barreto

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa e na sua ausência ou impedimento eventual pela Diretoria de Cultura ou, na ausência deste, pelo representante indicado pela Comissão Organizadora.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

- I – Definir e divulgar o local de realização da 5º Conferência Municipal de Cultura;
- II – Elaborar o Regimento Interno da 5º Conferência Municipal de Cultura;
- III – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5º Conferência Municipal de Cultura.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de novembro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**ANTONIO CESAR PIMENTA**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Cultura e Economia Criativa**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de novembro de 2024.

**CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Diretora de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C76C-30DD-CA57-97FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESAR PIMENTA (CPF 248.XXX.XXX-25) em 19/11/2024 14:44:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 19/11/2024 15:02:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 19/11/2024 15:03:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 19/11/2024 15:59:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C76C-30DD-CA57-97FC>